



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2017

PROJETO DE LEI Nº 80/90

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica concedido, a partir de 1º de outubro de 1990, aumento de 16% (dezesesseis por cento) aos funcionários da Câmara Municipal de Pirassununga, quer ativos e inativos, sobre as referências iniciais das escalas de vencimentos constantes dos Anexos 1, 2 e 3, da lei nº 2.103, de 12 de setembro de 1990.

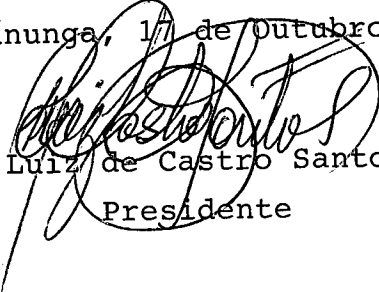
Artigo 2º) - Fica majorada na mesma proporção do artigo 1º da presente lei, a tabela de referências do Anexo 4, da lei nº 2.103, de 12 de setembro de 1990.

Artigo 3º) - Fica, conseqüentemente, a partir de 1º de outubro do ano em curso, fazendo parte integrante da presente lei os Anexos 1, 2, 3 e 4 da lei nº 2.103, de 12 de setembro de 1990, passando a vigorar com a redação que ora lhes é dada.

Artigo 4º) - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, nos termos do artigo 43, seus incisos e parágrafos, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 5º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 17 de Outubro de 1990.


Luiz de Castro Santos
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO Nº 1

CARGOS ESTATUTÁRIOS EFETIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	OUTUBRO/90 - Cr\$
01	ASSESSOR JURÍDICO	43	78.697,51
01	CHEFE DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA	36	55.928,86
01	AUXILIAR DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA	32	46.012,81
01	ESCRITURÁRIO DATILÓGRAFO	25	32.700,45
01	PORTEIRO	20	25.621,67
01	SERVIÇOS GERAIS	18	23.239,61

Off

destes



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO Nº 2

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	OUTUBRO/90 - Cr\$
02	ASSESSOR LEGISLATIVO	43	78.697,51
01	RELAÇÕES PÚBLICAS	36	55.928,86
01	MOTORISTA DO GABINETE	28	37.854,85

Estos

03



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO Nº 3

CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

02/90

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	OUTUBRO/90 - Cr\$
02	ASSESSOR JURÍDICO	43	78.697,51



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO Nº 4

" TABELA DE REFERÊNCIAS "

REF.	Valor Outubro/90	REF.	Valor Outubro/90
15	20.075,25	34	50.729,12
16	21.079,01	35	53.265,58
17	22.132,96	36	55.928,86
18	23.239,61	37	58.725,30
19	24.401,59	38	61.661,56
20	25.621,67	39	64.744,64
21	26.902,75	40	67.981,87
22	28.247,89	41	71.380,96
23	29.660,28	42	74.950,01
24	31.143,29	43	78.697,51
25	32.700,45	44	82.632,39
26	34.335,47	45	86.764,01
27	36.052,24	46	91.102,21
28	37.854,85	47	95.657,32
29	39.747,59	48	100.440,19
30	41.734,97	49	105.462,20
31	43.821,72	50	110.735,31
32	46.012,81	51	116.272,08
33	48.313,45	52	122.085,68



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 80/90

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica concedido, a partir de 1º de outubro de 1990, aumento de 16% (dezesesseis por cento) aos funcionários da Câmara Municipal de Pirassununga, quer ativos e inativos, sobre as referências iniciais das escalas de vencimentos constantes dos Anexos 1, 2 e 3, da lei nº 2.103, de 12 de setembro de 1990.

Artigo 2º) - Fica majorada na mesma proporção do artigo 1º da presente lei, a tabela de referências do Anexo 4, da lei nº 2.103, de 12 de setembro de 1990.

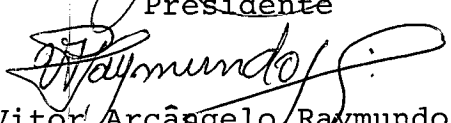
Artigo 3º) - Fica, conseqüentemente, a partir de 1º de outubro do ano em curso, fazendo parte integrante da presente lei os Anexos 1, 2, 3 e 4 da lei nº 2.103, de 12 de setembro de 1990, passando a vigorar com a redação que ora lhes é dada.

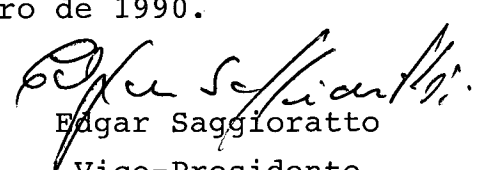
Artigo 4º) - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, nos termos do artigo 43, seus incisos e parágrafos, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

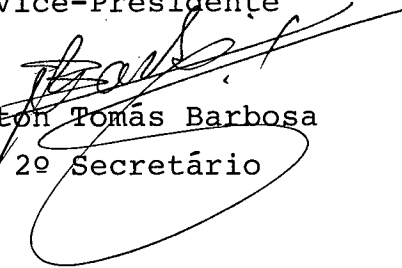
Artigo 5º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de Outubro de 1990.


Luiz de Castro Santos
Presidente


Vitor Arcângelo Raymundo
1º Secretário


Edgar Saggioratto
Vice-Presidente


Nilton Tomás Barbosa
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA


EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
ESTADO DE SÃO PAULO


J U S T I F I C A T I V A

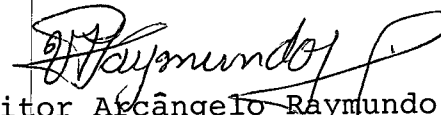
A Mesa, encaminha para apreciação dos nobres pares, Projeto de Lei que visa conceder aumento de 16% (dezes seis por cento) a todos servidores da Edilidade, quer ativos e inativos, na mesma base percentual encaminhada pelo Executivo concedendo reajuste aos servidores daquele Poder.

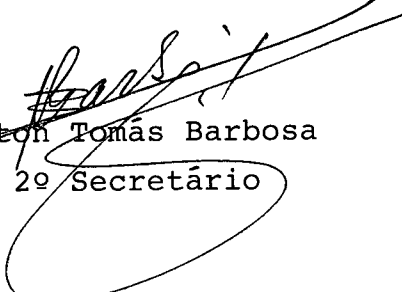
A concessão proposta é decorrente da ocorrência das perdas salariais, melhorando dessa forma a remuneração dos funcionários da Edilidade.

Sala das Sessões, 16 de Outubro de 1990.


Luiz de Castro Santos
Presidente


Edgar Saggióratto
Vice-Presidente


Vitor Arcângelo Raymundo
1º Secretário


Nilton Tomás Barbosa
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO Nº 1

CARGOS ESTATUTÁRIOS EFETIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	OUTUBRO/90 - Cr\$
01	ASSESSOR JURÍDICO	43	78.697,51
01	CHEFE DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA	36	55.928,86
01	AUXILIAR DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA	32	46.012,81
01	ESCRITURÁRIO DATILÓGRAFO	25	32.700,45
01	PORTEIRO	20	25.621,67
01	SERVIÇOS GERAIS	18	23.239,61

destas



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO Nº 2

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	OUTUBRO/90 - Cr\$
02	ASSESSOR LEGISLATIVO	43	78.697,51
01	RELAÇÕES PÚBLICAS	36	55.928,86
01	MOTORISTA DO GABINETE	28	37.854,85



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO Nº 3

CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	OUTUBRO/90 - Cr\$
02	ASSESSOR JURÍDICO	43	78.697,51



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO Nº 4

" TABELA DE REFERÊNCIAS "

REF.	Valor Outubro/90	REF.	Valor Outubro/90
15	20.075,25	34	50.729,12
16	21.079,01	35	53.265,58
17	22.132,96	36	55.928,86
18	23.239,61	37	58.725,30
19	24.401,59	38	61.661,56
20	25.621,67	39	64.744,64
21	26.902,75	40	67.981,87
22	28.247,89	41	71.380,96
23	29.660,28	42	74.950,01
24	31.143,29	43	78.697,51
25	32.700,45	44	82.632,39
26	34.335,47	45	86.764,01
27	36.052,24	46	91.102,21
28	37.854,85	47	95.657,32
29	39.747,59	48	100.440,19
30	41.734,97	49	105.462,20
31	43.821,72	50	110.735,31
32	46.012,81	51	116.272,08
33	48.313,45	52	122.085,68



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
ESTADO DE SÃO PAULO

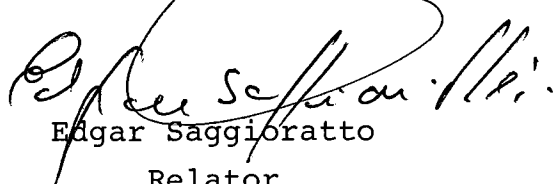
PARECER Nº

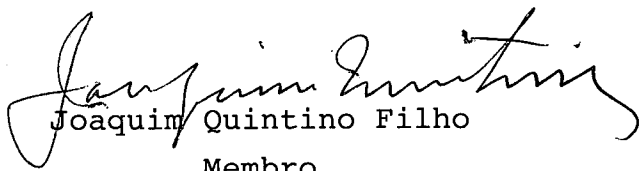
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei ' nº 80/90, de autoria da Mesa Diretora, que visa conceder a' partir de 1º de outubro de 1.990 aos funcionários da Câmara Municipal de Pirassununga, um aumento de 16% (dezesseis por cento), nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 16/OUT/1990.-


Nilton Tomás Barbosa
Presidente


Edgar Saggiolato
Relator


Joaquim Quintino Filho
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 80/90, de autoria da Mesa Diretora, que visa conceder a partir de 1º de outubro de 1.990 aos funcionários da Câmara Municipal de Pirassununga, um aumento de 16% (dezesesseis por cento), nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 16/OUT/1990.-

Celso Sinotti
Presidente



Artur Fantinato

Relator



João Carlos Sundfeld

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.115/90 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica concedido, a partir de 1º de outubro de 1990, aumento de 16% (dezesesseis por cento) aos funcionários da Câmara Municipal de Pirassununga, quer ativos e inativos, sobre as referências iniciais das escalas de vencimentos constantes dos Anexos 1, 2 e 3, da lei nº 2.103, de 12 de setembro de 1990.

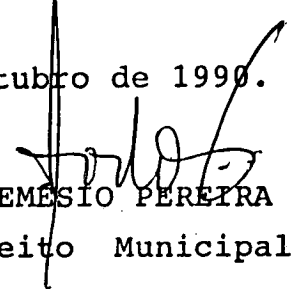
Artigo 2º) - Fica majorada na mesma proporção do artigo 1º da presente lei, a tabela de referências do Anexo 4, da lei nº 2.103, de 12 de setembro de 1990.

Artigo 3º) - Fica, conseqüentemente, a partir de 1º de outubro do ano em curso, fazendo parte integrante da presente lei os Anexos 1, 2, 3 e 4 da lei nº 2.103, de 12 de setembro de 1990, passando a vigorar com a redação que ora lhes é dada.

Artigo 4º) - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, nos termos do artigo 43, seus incisos e parágrafos, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 5º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 17 de Outubro de 1990.


- EUBERTO NEMESIO PEREIRA DE GODOY -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -
Diretor do Departamento de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO Nº 1

CARGOS ESTATUTÁRIOS EFETIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	OUTUBRO/90 - Cr\$
01	ASSESSOR JURÍDICO	43	78.697,51
01	CHEFE DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA	36	55.928,86
01	AUXILIAR DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA	32	46.012,81
01	ESCRITURÁRIO DATILÓGRAFO	25	32.700,45
01	PORTEIRO	20	25.621,67
01	SERVIÇOS GERAIS	18	23.239,61

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO Nº 2

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	OUTUBRO/90 - Cr\$
02	ASSESSOR LEGISLATIVO	43	78.697,51
01	RELAÇÕES PÚBLICAS	36	55.928,86
01	MOTORISTA DO GABINETE	28	37.854,85

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO Nº 3

CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	OUTUBRO/90 - Cr\$
02	ASSESSOR JURÍDICO	43	78.697,51

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO Nº 4

" TABELA DE REFERÊNCIAS "

REF.	Valor Outubro/90	REF.	Valor Outubro/90
15	20.075,25	34	50.729,12
16	21.079,01	35	53.265,58
17	22.132,96	36	55.928,86
18	23.239,61	37	58.725,30
19	24.401,59	38	61.661,56
20	25.621,67	39	64.744,64
21	26.902,75	40	67.981,87
22	28.247,89	41	71.380,96
23	29.660,28	42	74.950,01
24	31.143,29	43	78.697,51
25	32.700,45	44	82.632,39
26	34.335,47	45	86.764,01
27	36.052,24	46	91.102,21
28	37.854,85	47	95.657,32
29	39.747,59	48	100.440,19
30	41.734,97	49	105.462,20
31	43.821,72	50	110.735,31
32	46.012,81	51	116.272,08
33	48.313,45	52	122.085,68